



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

1. A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1.
- 1.2. O Pró-Reitor de Administração comunica a **aprovação** do Termo de Referência (SEI nº 1266231) e Justificativa de dispensa ou inexigibilidade Justificativa de Inexigibilidade (1265989), ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Dispensa 022/2023**.
- 1.3. **Motivação:** Conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 1174641), manutenção do equipamento tem como objetivo primordial apoiar a pesquisa desenvolvida em programas de pós-graduação da UFVJM, por meio de concessão financeira para a manutenção preventiva de equipamentos que estejam fora do período de garantia e patrimoniados. O objetivo deste apoio é reativar o funcionamento de equipamentos, garantindo a continuidade das atividades de pesquisa.
- 1.4. Base Legal: art. 75, alínea "c", inciso IV da Lei nº 14.133/2021
- Art. 75. É dispensável a licitação:
- IV - para contratação que tenha por objeto:
- c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- 1.5. **Do Objeto:** Contratação de serviços de manutenção corretiva do cromatógrafo a líquido de alta eficiência (CLAE/HPLC), marca Shimadzu, constituído de 3 bombas de solventes modelo LC-6AD/patrimônio 185772.
- 1.6. **Valor:** R\$ 43.913,83 (quarenta e três mil novecentos e treze reais e oitenta e três centavos).
- 1.7. **Contratada:** SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
- 1.8. **CNPJ:** 58.752.460/0001-56
- 1.9. A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.
- 1.10. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior.

(assinado eletronicamente)
Pró-Reitor de Administração/UFVJM

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Processo de **DISPENSA** de Licitação analisada pela Consultoria Jurídica, conforme Nota Jurídica nº 00002/2023/PROT/PFUFVJM/PGF/AGU (1267947)
- 2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, alínea "c", inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI 1266231 .
- 2.3. **Da Publicação:**
- 2.3.1. Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e no Portal da UFVJM.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 30/11/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 30/11/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1267911** e o código CRC **E9AB7513**.

Referência: Processo nº 23086.011979/2023-49

SEI nº 1267911